



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

P R O J E T O D E L E I nº 35/90

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUB-
VENÇÃO AO TRÊS PASSOS ATLÉTICO
CLUBE (T.A.C.) .-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de -
Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento -
ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do -
Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
conceder subvenção no valor de Cz\$ 50.000,00 -
(cinquenta mil cruzeiros), mensal, nos meses de
Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, -
ao **TRÊS PASSOS ATLÉTICO CLUBE (T.A.C.)**, desta -
cidade, subvenção esta que se somará àquela de
igual valor que vem sendo paga à entidade des-
portiva, de acordo com a Lei Municipal nº2868/90.

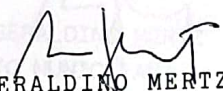
Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por con-
ta da dotação orçamentária:

ATIVIDADE - 0824 = CONSELHO MUN. DE DESPORTOS.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar
a dotação orçamentária de que trata o artigo -
precedente, até o valor da despesa autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 24 de Setembro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL